

## Objetivo

Definir a documentação necessária para Declaração Ambiental e estabelecer critérios para apresentação dos projetos ambientais e planos para atividade de **Manifestação de Áreas Protegidas para retificação de áreas e inserção de medidas perimetrais.**

## Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental

Declaração Ambiental (DAM): documento mediante o qual a autoridade comprova um fato ou situação que tenha conhecimento não necessariamente constantes em livros, papéis e/ou documentos em poder da Administração Pública. Destina-se, basicamente, à comprovação de fatos ou situações transeuntes, passíveis de modificações frequentes. Ato administrativo enunciativo, a declaração é, em síntese, afirmação oficial de fatos.

## Etapas do Processo de Licenciamento Ambiental

O procedimento obedecerá às seguintes etapas:

- a. Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao sistema registro de protocolo.
- b. Requerimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.
- c. Análise pela FUNDAI dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- d. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FUNDAI, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- e. Emissão da devida Declaração Ambiental, dando a devida publicidade.

## Instruções Gerais

A FUNDAI coloca-se a disposição dos interessados dirimir possíveis dúvidas sobre esta Instrução Normativa;

Sempre que julgar necessário a FUNDAI solicitará informações, estudos ou informações complementares;

O projeto após aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FUNDAI;

A FUNDAI não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse interrelacionamento;

Os projetos devem ser subscritos por profissional habilitado, com indicação expressa do nome, registro de classe, endereço completo e telefone;

Deverão ser publicados em periódico regional, todos os extratos dos pedidos de autorizações e/ou licenças, e somente após a entrega na FUNDAI do comprovante da publicação, será concedida a autorização e/ou licença.

Conforme art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 38/2009, é obrigada a retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.

## Documentos a apresentar

- **AuA – Autorização Ambiental:** Concedidas as atividades dispensadas de licenciamento ambiental pelo porte.
- **Licença Ambiental Prévia (LAP):** declara a viabilidade do projeto e/ou localização de equipamento ou atividade, quanto aos aspectos de impacto e diretrizes de uso do solo.
- **Licença Ambiental de Instalação (LAI):** autoriza a implantação da atividade ou instalação de qualquer equipamento, com base no projeto executivo final.
- **Licença Ambiental de Operação (LAO):** autoriza o funcionamento do equipamento, atividade ou serviço, com base em vistoria, teste de operação ou qualquer meio técnico de verificação.

## Documentos a serem anexados:

### 1 Declaração Ambiental (DAM):

- a) Requerimento justificado de autorização ambiental para atividade e confirmação da localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) com firma reconhecida, conforme modelo.
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida, conforme modelo.

- c) Cópia do Pagamento da taxa de análise (esta taxa deve ser retirada junto a FUNDAI e protocolada juntamente com os demais documentos).
- d) Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- e) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) e carteira de identidade (CI) dos representantes legais.
- f) Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias).
- g) Declaração dos proprietários quanto à retificação das medidas na matrícula.
- h) Laudo técnico assinado pelo responsável do levantamento intramuros.
- i) Memorial descritivo da área assinado pelos proprietários, confrontantes e responsáveis técnicos.<sup>i</sup>
- j) Declaração para os efeitos legais que a inserção de medidas está respeitando os limites existentes e não está invadindo as áreas vizinhas.
- k) Projeto de inserção de medidas<sup>i</sup> plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal, a hidrografia, o local mapeado com as assinaturas dos confrontantes e coordenadas geográficas (latitude e longitude) com DATUM de origem.
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela atividade.
- m) Cópia do comprovante de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.

---

<sup>i</sup> Em 3 (três) vias, sendo que duas vias retornam ao requerente devidamente assinadas.